



Dourados – MS, 26 de março de 2026.

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 11/2026/PGM.

À Excelentíssima Senhora
Liandra Ana Brambrilla
MD. Presidente da Câmara Municipal
Dourados-MS.

Senhora Presidente.

Senhores Vereadores.

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com a finalidade de viabilizar a criação da ação, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Dourados/MS.

A presente proposição tem por objetivo adequar a estrutura orçamentária municipal para execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, que estabelece mecanismos permanentes de financiamento ao setor cultural, com vistas à promoção, valorização e fortalecimento das atividades artísticas e culturais em âmbito local.

Ressalta-se que a abertura do crédito adicional especial se faz necessária em razão da inexistência de dotação específica na Lei Orçamentária Anual para o exercício vigente, sendo imprescindível a criação da referida ação orçamentária para fins da correta execução das despesas vinculadas aos recursos recebidos.

Destaca-se, ainda, que os recursos a serem utilizados possuem fonte específica (1.719.0000), vinculada às transferências da Política Nacional Aldir Blanc, não havendo, portanto, impacto negativo sobre o equilíbrio fiscal do Município.

A cobertura do crédito dar-se-á mediante anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, configurando-se, assim, uma reorganização orçamentária, sem aumento real de despesa.

Ademais, a proposta contempla a devida compatibilização com os instrumentos de planejamento governamental, promovendo as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA 2026-2029), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

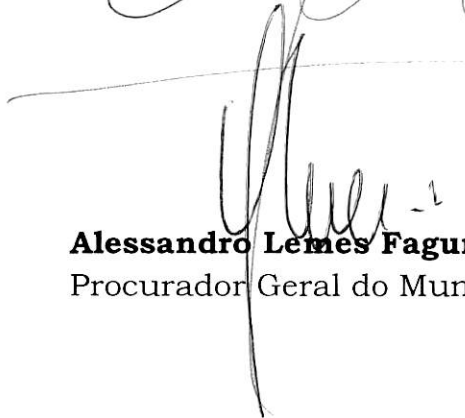


Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o fortalecimento das políticas públicas culturais no Município, contamos com o apoio dessa Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.



Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito de Dourados



Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2.026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Dourados, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.761.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil reais), no Orçamento do Município de Dourados – MS, destinado à criação da ação 1.041 – Lei Aldir Blanc, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, não prevista na Lei Orçamentária Anual - Lei 5.438 de 19 de dezembro de 2025 - vigente.

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais autorizados por esta Lei destinam-se à criação de dotações orçamentárias para execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, tendo como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, ficando assim distribuídos:

a) Crédito Especial

b) 17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação		Descrição	
Funcional Programática		13.392.39.1041	
Ação		Lei Aldir Blanc	
Elemento	Fonte	Especificação	Valor (R\$)
3.3.50.00	1.719.0000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	701.000,00
3.3.90.00	1.719.0000	Aplicações Diretas	910.000,00
4.4.90.00	1.719.0000	Aplicações Diretas	150.000,00

Total da Suplementação: R\$ 1.761.000,00

b) Anulação Parcial



**17.002 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO
ARTÍSTICA E CULTURAL**

Classificação		Descrição	
Funcional Programática		13.392.39.1022	
Ação		Lei Aldir Blanc	
Elemento	Fonte	Especificação	Valor (R\$)
3.3. 50.00	1.719.0000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	701.000,00
3.3.90.00	1.719.0000	Aplicações Diretas	910.000,00
4.4.90.00	1.719.0000	Aplicações Diretas	150.000,00

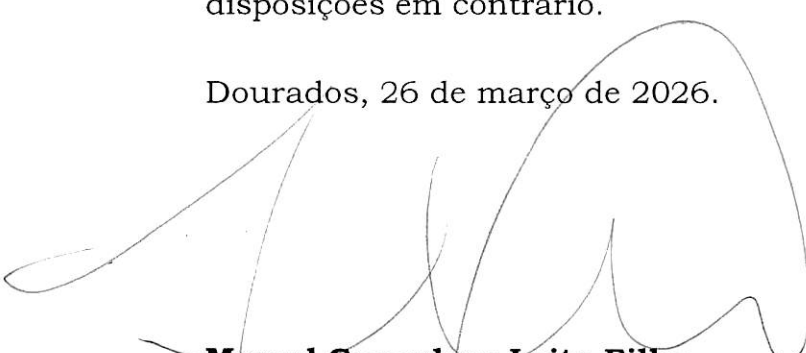
Total da Anulação: R\$ 1.761.000,00

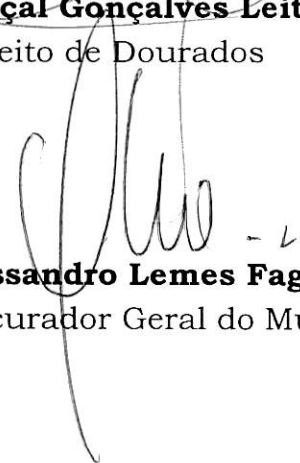
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes necessários na execução orçamentária, contábil e financeira para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, adequando-os às alterações promovidas por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, 26 de março de 2026.


Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito de Dourados


Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município